



SUMÁRIO

- AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 0001/2022.
- RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 0001/2022.
- RECURSO 2ª PARTE - TOMADA DE PREÇOS Nº: 0001/2022.
- EXTRATOS DE DISPENSAS 361, 384, 396, 397, 402, 403, 404, 405, 406, 419, 420, 421, 424, 425.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº: 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada por preço global (por Lote)

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

O Município de São Gabriel-BA, vem informar que na Tomada de Preços sob o nº 0001/2022, que tem por objeto: a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Reforma com ampliação da sede da Prefeitura; 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Maçambão e do cemitério municipal; 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Caroazal, Jaguaraci e Jacarezinho, comunica a todos os interessados sobre o recebimento de recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ 02.730.635/0001-70, onde o mesmo foi entregue ao setor jurídico e autoridade superior para análise dos questionamentos apresentados, bem como para contrarrazões dos interessados, encontrando-se disponibilizado em sua íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44.915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Tomada de Preço



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

RECEBIDO
EM 13/05/2022
às 10:38hs

RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

Apresentamos nesta data que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CONFORME A DESCRIÇÃO DOS DIVERSOS LOTES: 1) REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA; 2) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA HONORINDO JOSÉ DA SILVA NO BAIRRO MAÇAMBÃO E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; 3) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA E INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE CAROAZAL, JAGUARACI E JACAREZINHO. TIPO MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.** Estes documentos contêm 45, numeradas e rubricadas pelo Sócio Administrador da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** Portado do CNPJ: **02.730.635/0001-70** situada na Avenida Januário Alves, 275, centro Presidente Dutra-Ba, e tem como objetivo atender todas às exigências deste edital.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 email:construtoranordesteltda@gmail.com



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA

RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

Construtora Nordeste Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.635/0001-70, com sede na Avenida Januário Alves, 275, centro, telefone (74) 3641-0363, na cidade de Presidente Dutra, estado Bahia, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, respeitosamente com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO

Inicialmente, Cumpre observar a tempestividade deste recurso eis que o prazo para apresentação deste é de 5 (cinco) dias úteis a partir da lavratura da ata que julgar desclassificada a empresa licitante, o qual por sua vez, encerra-se, somente, no dia **17/05/2022**, assim em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

01



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

DOS ARGUMENTOS FÁTICOS

O presente recurso é interposto em decorrência de haver, essa Comissão de Licitação, julgado como desclassificada a signatária do certame supra especificado, diante dos argumentos de que esta apresentou “**A certidão do CREA pessoa Jurídica declara capital social de R\$ 1.000.000,00 (um Milhão de reais), contudo, houveram alterações no objeto social da empresa conforme informação de alteração de Transformação de sociedade Limitada para EIRELI, datada de 29/05/2019 e registrada na JUCEB em 05/06/2019, além da transformação de EIRELI para sociedade limitada Unipessoal datada de 27/10/2021 e registrada na JUCEB em 11/11/2021, todas juntadas nos documentos de habilitação conforme observado no endereço eletrônico <http://regin.juceb.ba.gov.br/RequerimentoUniversal/NovaCertidãouNIFICADAaUX.ASPX>, além da certidão simplificada da JUCEB que também foi anexada nos documentos, emitida em 28/03/2022 informando o ultimo arquivamento em 11/11/2021, e, observando no endereço eletrônico file:///C:/User/Downloads/SITAC_CREA-BA_RELATORIO_GERENCIAL_09_05_2022_08_57_20.pdf, do relatório genérico do CREA, na coluna “Data Capital”, informa a ultima atualização de dados cadastrais efetuada no dia 25/03/2019, desta forma tornando-se invalida pela divergência de informação, pois a abertura do certame foi em 07/04/2022, obrigando-se a apresentar a certidão de quitação atualizada nos termos do art 2, parágrafo 1, alínea “c” da resolução nº 266/1979 do CONFEA, além de aviso alertando a perda de validade caso ocorra qualquer alteração, no campo próprio de informação/notas do documento da certidão que foi emitida em 01/04/2022, já desatualizada para abertura do certame; Não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, conforme. alínea “b”, do instrumento convocatório, bem Como na Lei Nº 10.406, 10 de janeiro de 2002; art. 176, parágrafos 4 e 5 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 2012, o Art. 176 da Lei 6.404/76 diz que “as demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”, portanto as notas se tornam obrigatórias”.**

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

02



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despidida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

O EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Através da leitura do AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TP 0001/2022 Publicada na data de 10 de maio de 2022 por essa Comissão de Licitação, ao proceder-se com o registro da decisão que desclassificou a RECORRENTE, assim se posicionou esse respeitável colegiado:

“(...) A empresa CONTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentou A certidão do CREA pessoa Jurídica declara capital social de R\$ 1.000.000,00 (um Milhão de reais), contudo, houveram alterações no objeto social da empresa conforme informação de alteração de Transformação de sociedade Limitada para EIRELI, datada de 29/05/2019 e registrada na JUCEB em 05/06/2019, além da transformação de EIRELI para sociedade limitada Unipessoal datada de 27/10/2021 e registrada na JUCEB em 11/11/2021, todas juntadas nos documentos de habilitação conforme observado no endereço eletrônico <http://regin.juceb.ba.gov.br/RequerimentoUniversal/NovaCertidãoNIFICADAaUX.ASPX>, além da certidão simplificada da JUCEB que também foi anexada nos documentos, emitida em 28/03/2022 informando o último arquivamento em 11/11/2021, e, observando no endereço eletrônico

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

03



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

file:///C:/User/Downloads/SITAC_CREA-

[BA RELATORIO GERENCIAL 09 05 2022 08 57 20.](#)

[pdf](#), do relatório genérico do CREA, na coluna "Data Capital", informa a ultima atualização de dados cadastrais efetuada no dia 25/03/2019, desta forma tornando-se invalida pela divergência de informação, pois a abertura do certame foi em 07/04/2022, obrigando-se a apresentar a certidão de quitação atualizada nos termos do art 2, parágrafo 1, alínea "c" da resolução nº 266/1979 do CONFEA, além de aviso alertando a perda de validade caso ocorra qualquer alteração, no campo próprio de informação/notas do documento da certidão que foi emitida em 01/04/2022, já desatualizada para abertura do certame; Não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, conforme. alínea "b", do instrumento convocatório, bem Como na Lei Nº 10.406, 10 de janeiro de 2002; art. 176, parágrafos 4 e 5 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 2012, o Art. 176 da Lei 6.404/76 diz que "as demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício", portanto as notas se tornam obrigatórias", ficando assim desclassificada.(...) (grifos nossos)

Objetivando demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável Comissão de Licitação, na decisão administrativa acima apontada, faz-se necessária a transcrição do regramento editalício inerente à documentação destinada à Habilitação, razão pela qual pede-se vênha para assim proceder:

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestadamente ilegal.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordeste@outlook.com



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Senão vejamos:

1 – A certidão do CREA pessoa Jurídica “perda de validade caso ocorra qualquer alteração, no campo próprio de informação/notas do documento da certidão”:

Observemos que:

Ao contrário da decisão proferida pela douta e ilibada comissão de licitação, a recorrente no dia 11/11/2021 foi dado a entrada no protocolo nº 159934/2021 pelo o qual foi solicitado a CRA-BA a mudança da Razão Social EIRELI para sociedade LTDA Unipessoal se tratando apenas de alteração Nome/Razão Social, e não de alteração de capital Social, encontrado pelo parecer técnico da prefeitura, vez que, a mesma atendeu plenamente os requisitos editalícios, no que concerne a Habilitação.

O equívoco de jogar a empresa inabilitada por informações, especulativa sobre a situação da mesma perante a CREA-BA, segue em anexo todos os protocolos realizado perante o conselho.

Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

A questão que propomos é saber qual o limite para o formalismo exigido para o processamento da licitação e a partir de que ponto esse formalismo necessário excede a sua finalidade e impede a realização do objetivo da licitação.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordeste@gmail.com

05



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70, Insc. Est. 49.457.489, Insc. Munic. 5482.

2 - Não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, conforme alínea "b", do instrumento convocatório, bem como na Lei Nº 10.406, 10 de janeiro de 2002; art. 176, parágrafos 4 e 5 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 2012, o Art. 176 da Lei 6.404/76 diz que "as demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício", portanto as notas se tornam obrigatórias.

Observemos que:

k) Alvará de licença, localização e funcionamento;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência, concordata recuperação judicial, extrajudicial, insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) Comprovação do licitante possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra para interessados em participar do certame, no valor de **R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)** para o Lote 01; de **R\$8.931,00 (oito mil e novecentos e trinta e um reais)**, para o Lote 02; de **R\$9.732,00 (nove mil e setecentos e trinta e dois reais)**, para o Lote 03, e, caso o licitante deseje participar dos três lotes deverá comprovar o somatório total de **R\$48.163,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e três reais)**, podendo ser comprovada através da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa, ou, na ausência desta, também poderá apresentar declaração firmada pelo contador do licitante atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

e.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional - DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. - Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC > ou = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "d" a declaração será dispensada.

7.4.1 A comprovação a que se refere as alíneas "c" e "d", poderão ser apresentadas em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhadas com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

7.5. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

7.6. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordeste14@gmail.com

06



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

O órgão licitante somente poderá exigir a apresentação dos documentos **EXPRESSAMENTE EXIGIDOS PELO EDITAL**. Destarte, se a nota explicativa não for exigida pelo edital, a comissão de licitação não poderá exigir a apresentação. Afinal, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, definiu obediência aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

07



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, maior doutrinador pátrio na matéria, afirmou que:

“O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito”. [i]

Diante do exposto, penso que se o documento não foi exigido pelo edital, a comissão de licitação não poderá inabilitar a proponente que deixar de apresentá-lo. Todavia, para evitar o dissabor de precisar ingressar com recurso administrativo, aconselho a consulente a efetuar questionamento ao órgão licitante sobre a questão das notas explicativas.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993)

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

08



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Se as irregularidades cometidas no bojo da licitação tiverem sido respaldadas em diretrizes determinadas no parecer técnico, as quais envolvem matéria eminentemente técnica que escapa da margem de conhecimento dos administradores/gestores, é possível arguir a ausência de dolo ou culpa por parte desses agentes no cometimento dos vícios apurados. Consequentemente, por força dos princípios da culpabilidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, poderia ser suscitado o afastamento da responsabilização dos administradores/gestores que, comprovadamente, não detinham o conhecimento técnico inerente ao objeto licitado, nem as condições de confirmar a legitimidade de seu conteúdo, e que decidiram com base no parecer técnico emitido por profissional capacitado.

A análise em torno do nível de especificidade envolto no mérito do parecer técnico é essencial para determinar a possibilidade de responsabilização do administrador/gestor. Se do parecer constavam informações que poderiam ser confirmadas pelo administrador/gestor, este não poderá arguir falta de conhecimento para afastar sua responsabilização. Nesse sentido, vejamos trechos de acórdão do Tribunal de Contas da União: 138. O recorrente ocupava o cargo de dirigente máximo da entidade, Presidente do Conselho Administrativo. 139. Para a defesa, o cargo da presidência exigia inúmeras funções e responsabilidades ao gestor, ainda mais no caso do [...] que executa diversos projetos concomitantes, e o alto grau de compromissos e demandas que exigiam a participação direta do Presidente, o que representava uma sobrecarga de atividades no cotidiano da administração (peça 405, pp. 46-47).

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

04



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Através dos regramentos acima transcritos, pode-se facilmente concluir que os mesmos regulam a metodologia que deverá ser adotada por parte dos licitantes, bem como, seguida por parte dos membros dessa respeitável Comissão de Licitação com o fim de se comprovar a adequação das empresas interessadas em adjudicar o objeto licitado.

Nesse sentido, o Edital em questão é por demais claro ao regular nos itens acima transcritos, as regras das exigências bem como de análise das respectivas HABILITAÇÃO.

Conforme se observa acima, notamos que em momento algum este recorrente deixou de respeitar as regras editalícias, de modo que se torna totalmente errônea a sua desclassificação.

DISCORRER SOBRE OS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS NA HABILITAÇÃO, INFORMANDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE INCLUÍDOS, INCLUSIVE INFORMAR ONDE ESTÁ APOSTO AS INFORMAÇÕES REFERENTE COMPROVAÇÃO DE SUA VALIDADE PERANTE AO CREA PARA QUE FIQUE CLARO O SEU CUMPRIMENTO.

Nesse sentido, outro raciocínio não pode ser feito, que não o de que agiu em desconformidade com as regras contidas neste certame licitatório, esta Douta Comissão de Licitação, uma vez que, de forma precipitada e injusta, julgou pela desclassificação deste recorrente.

A OMISSÃO CONTIDA NO EDITAL DA LICITAÇÃO

De tal sorte, a omissão por parte do Edital de Licitação quanto à tal questão, indubitavelmente, deve favorecer à licitante, pois, deixou ao arbítrio da

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra. Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

10



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

mesma eleger o documento que entendeu mais conveniente à passar a Comissão de Licitação a certeza de haver atendido à referida regra edilícia.

DAS RAZÕES JURÍDICAS

No que se refere aos ensinamentos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei 8.666/93, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão Especial de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

“É na determinação do conteúdo jurídico da isonomia, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exeqüibilidade de sua proposta. Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexos causal. Resulta claro que a presença do discrimen no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certas, empresa, beneficiando outra, ou outras. Nessas circunstâncias, o edital há de ser desconsiderado quanto àquele requisito, porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não derroga o da isonomia, devendo, antes, a ele subordinar-se.” José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997.

“Posta nestes devidos termos, a isonomia prescindiria de menção expressa para impor-se às licitações e contratações públicas. Mas andou bem o legislador ao incluí-la em disposição enunciativa dos princípios básicos da licitação, como que a advertir administradores e licitantes de que aqueles princípios há de ser aplicados em harmonia

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

11



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

com o da igualdade. Prossegue o art. 3º da Lei nº 8.666/93 definindo a finalidade de toda licitação. A definição é de caráter geral porque concerne a elemento estrutural do ato administrativo, qual seja a finalidade. A síntese de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO é precisa e suficiente: "Finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa... Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder". José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997

Insistindo, ainda, nos ensinamentos doutrinários aplicáveis ao caso em tela, prossegue-se:

"2.3.2) A redução progressiva da discricionariedade A disciplina legal da licitação caracteriza-se pela redução progressiva da discricionariedade. Assim se passa porque a lei atribui à autoridade administrativa margem relativamente relevante de autonomia nas etapas iniciais do procedimento licitatório. Porém, as escolhas realizadas pela Administração produzem efeitos vinculantes, na acepção de que os atos administrativos posteriores devem ser compatíveis com as decisões adotadas nas fases anteriores. 2.3.3) A discricionariedade anterior à elaboração do ato convocatório É evidente que seria inviável transformar o procedimento licitatório, desde a fase interna, numa atividade integralmente vinculada à lei. Isso acarretaria a necessidade de uma lei disciplinando cada licitação. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. Uma vinculação assim ampla e exaustiva seria tão prejudicial e indesejável quanto à total liberação do administrador para formalizar o contrato que melhor lhe aprouvesse.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

12



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Por isso a lei ressalva autonomia para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade a determinadas fases ou momentos específicos. Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação de seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou mais corretamente, se a Administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. ” Como se verá abaixo, o ato convocatório possui características especiais a anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. 2.3.4) Esgotamento da discricionariedade: vinculação ao instrumento convocatório Impõe-se, assim, a objetivação da decisão e da escolha do administrador. Isso significa que a lei impõe que a seleção do contratante e a definição do próprio “contrato” sejam retiradas do plano das meras cogitações pessoais e particulares do agente administrativo que exercita a função de julgar as propostas. Para isso, submete a escolha do administrador a um “procedimento” – ou seja, uma série ordenada e conjugada de atos, cuja secessão conduz a uma decisão final suscetível de controle quanto à racionalidade, adequação e conveniência. A licitação não é apenas uma sucessão formal e mecânica de atos. A sucessão de atos

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

significa a dissociação temporal e lógica dos diversos componentes da decisão do administrador. 2.3.4.1) A exaustão da discricionariedade Cada fase da licitação culmina com uma decisão. Mesmo nas fases ditas internas (tais como "definição do objeto a ser licitado" e "elaboração do edital"), são tomadas decisões fundamentais para definir a futura contratação. Existe uma "especialização" em cada fase da licitação. Ou seja, em cada fase, a atenção se dirige a um certo aspecto do problema. Cuida-se de um ângulo específico da questão a ser decidida. De outro lado, cada decisão condiciona o seguimento do procedimento licitatório. Assim, quando se define o objeto a ser licitado, está se condicionando o conteúdo do edital. O conteúdo do edital restringe as possibilidades dos concorrentes e delimita as propostas que serão apreciadas etc. Daí aludir-se ao princípio da vinculação ao edital, para indicar o exaurimento da competência discricionária. Ao produzir e divulgar o ato convocatório, a Administração exercita juízos de conveniência e oportunidade sobre o objeto a ser contratado, os requisitos de participação, os critérios de seleção do vencedor. Se a Administração identificar, posteriormente, algum defeito na sua atuação anterior, ser-lhe-á assegurada a faculdade de rever o edital – mas isso importará a invalidação do certame e a renovação da competição. No curso de uma licitação, e vedado alterar os critérios e as exigências fixadas no ato convocatório." Marçal Justen Filho - Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Ed. Dialética – 12ª Edição - 2008 – São Paulo

Fácil perceber a importância dos princípios regedores do procedimento licitatório, principalmente quanto ao princípio da isonomia; da legalidade e da vinculação ao edital de licitação. Toda a doutrina ao interpretar as referidas normas se posiciona no sentido de afastar qualquer tratamento diferenciado a qualquer dos licitantes inscritos, devendo o julgamento do certame dar-se de maneira objetiva e adstrito às exigências formalmente reguladas e a todos impostas.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra. Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordestelta@gmail.com

12



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

O edital de licitação do referido processo licitatório, ao regular as exigências contidas nos itens 7.4, fora muito claro quanto à metodologia que deveriam os licitantes adotarem para demonstrar as suas respectivas **Qualificação Financeiras**, não fazendo nenhuma exigência quanto a forma de apresentação deste, devendo se em conformidade com o usado no serviço. De tal sorte, deixou ao entendimento de cada um dos licitantes interessados a definição quanto a que tipo de documento seria utilizado com o fim de passar a essa Comissão de Licitação, tais informações.

Deste modo, serve o presente recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação e que declarou **desclassificada a Recorrente**, apesar da mesma haver, incontestavelmente, atendido às exigências reguladas no Edital de Licitação do processo licitatório acima especificado.

DOS PEDIDOS

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como DESCLASSIFICADA no presente certame a sociedade empresária CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório. **(DOCUMENTOS EM ANEXO)**

Requer o conhecimento do presente recurso e que no mérito seja julgado procedente, com efeito para reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a CLASSIFICADA da recorrente licitação.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

15



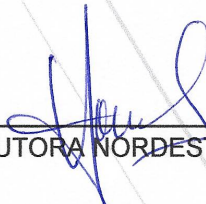
Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito, em conformidade com o § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Irecê/BA, 13 de maio de 2022.


CONSTRUTORA NORDESTE LTDA



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

ANEXOS

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 Email: construtoranordesteltda@gmail.com

17



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 133279/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: 23Z9z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 02.730.635/0001-70

Registro: 0000089170

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 25/03/2019

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COBSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JANUARIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, 44930000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 23/11/1998

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 8917

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 53758941. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA

Registro: 0520060954

CPF: 028.970.255-06

Data Início: 30/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973. ENGENHARIA CIVIL - EAD Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDSON MACHADO GONCALVES

Registro: 0503839396

CPF: 124.380.145-04

Data Início: 23/11/1998

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23Z9z
Impresso em: 01/04/2022 às 08:44:13 por: adapt, ip: 186.194.21.106

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Eng. Edson Machado Gonçalves
CREA Nº 0503839396





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 133279/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: 2329z

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.
Eng. Edson Machado Gonçalves
CREA Nº 083333336



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2329z
Impresso em: 01/04/2022 às 08:44:13 por: adept, ip: 186.194.21.106



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ nº 02.730.635/0001-70**

EDSON MACHADO GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1956, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0127994084, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

ELIVANIA CARMO QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 785.195.005-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0744261767, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201983332, com sede Av. Januário Alves, 275, Centro Presidente Dutra, BA, CEP 44.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.730.635/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO EM R\$ 490.000,00, este fica assim distribuído:

EDSON MACHADO GONCALVES, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

ELIVANIA CARMO QUEIROZ, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON MACHADO GONCALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900000261750

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019
Protocolo 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ nº 02.730.635/0001-70**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRESIDENTE DUTRA/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDSON MACHADO GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1956, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0127994084, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

ELIVANIA CARMO QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 785.195.005-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0744261767, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201983332, com sede Av. Januário Alves, 275, Centro Presidente Dutra, BA, CEP 44.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.730.635/0001-70.

Resolvem consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA NORDESTE.

Req: 81900000261750

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019
Protocolo 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ nº 02.730.635/0001-70**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JANUARIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81900000261750

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019
Protocolo 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ nº 02.730.635/0001-70**

EDSON MACHADO GONCALVES, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

ELIVANIA CARMO QUEIROZ, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON MACHADO GONÇALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81900000261750

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019
Protocolo 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ nº 02.730.635/0001-70**

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

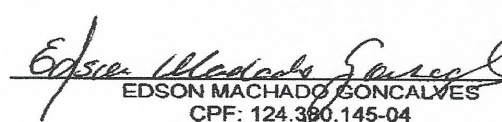
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

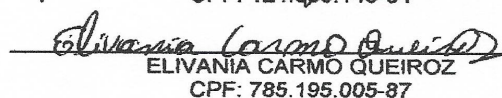
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de PRESIDENTE DUTRA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 1 de março de 2019.


EDSON MACHADO GONCALVES
CPF: 124.390.145-04


ELIVANIA CARMO QUEIROZ
CPF: 785.195.005-87

Protocolo nº 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


NONAN PAIVA AMORIM
ESCREVENTE
2º Ofício de Notas

Req: 8190000026175dRECE/BA



Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019
Protocolo 197142656 de 01/03/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59861153367281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 5

24



197142656

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

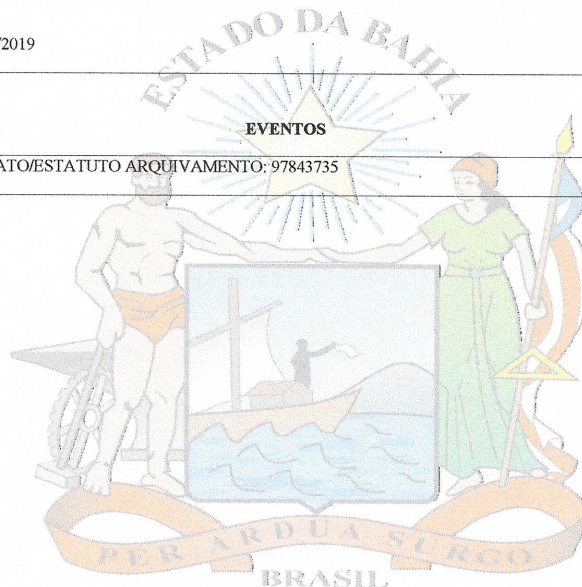
NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
PROTOCOLO	197142656 - 01/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201983332
CNPJ 02.730.635/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97843735



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97843735 em 25/03/2019

Protocolo 197142656 de 01/03/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29201983332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59861153367281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/03/2019

1

25



Tomada de Preço

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Nome empresarial da sociedade Ltda: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CPNJ: 02.730.635/0001-70

EDSON MACHADO GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1956, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0127994084, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

ELIVANIA CARMO QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1971, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 785.195.005-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0744261767, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CJ. GUILHERME MARBACK, SN, ST 1 BL 37 AP. 02, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41950040, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201983332, com sede Av. Januário Alves, 275, Centro Presidente Dutra, BA, CEP 44.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.730.635/0001-70. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade o sócio **ELIVANIA MACHADO GONÇALVES**, cedendo a totalidade de suas cotas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, bem como os seus direitos na sociedade ao sócio remanescente **EDSON MACHADO GONÇALVES**.

Cláusula 4ª – A atividade econômica que era:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.



Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019
Protocolo 196467365 de 04/06/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59623391246795
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**Nome empresarial da sociedade Ltda: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CPNJ: 02.730.635/0001-70**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Passa a ser:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA). ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. TRANSPORTE ESCOLAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR



Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019
Protocolo 196467365 de 04/06/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59623391246795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**Nome empresarial da sociedade Ltda: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CPNJ: 02.730.635/0001-70**

6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **EDSON MACHADO GONCALVES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1956, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0127994084, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTELO BRANCO, 251, A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI** e terá sede e domicílio na AVENIDA JANUARIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, BA, CEP 44.930-000.

2ª O capital social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA). ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO



Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019

Protocolo 196467365 de 04/06/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59623391246795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**Nome empresarial da sociedade Ltda: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CPNJ: 02.730.635/0001-70**

RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
TRANSPORTE ESCOLAR.

CNAE:

4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4ª A empresa iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado da Bahia com prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **EDSON MACHADO GONÇALVES** com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019
Protocolo 196467365 de 04/06/2019
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59623391246795
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade ltda: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CPNJ: 02.730.635/0001-70

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

FORO

9ª Fica eleito o foro de PRESIDENTE DUTRA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PRSDENTE DUTRA/BAHIA, 29 DE MAIO DE 2019

Edson Machado Gonçalves
EDSON MACHADO GONCALVES

Elivania Carmo Queiroz
ELIVANIA CARMO QUEIROZ

TABELAÇÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE RECÉ/BA

Av. Presidente Antônio Carlos - Centro - Fone/Fax: (74) 304-0000 - Telefax: (74) 304-72-9680

THIAGO MENDES PEREIRA
Tabelação

1. Nome: Edson Machado Gonçalves - Número: 0002 - Data: 06/09/2019 - Local: Recife - Pernambuco

Reconheço por Semelhanteza 0002 (irmão) de:

EDSON MACHADO GONÇALVES, ELIVANIA CARMO QUEIROZ

Emol. R\$1,83 Fie R\$3,43 Fec R\$1,32 Det R\$0,13

PGE R\$0,15 MP R\$0,10 TFC R\$10,00

Selo(s): 0213, AB 468944-0 0213, AB 468944-5-9

Em Testemunho () da verdade.

ROMAN PAIVA AMORIM - ESCRIVENTE

IRECE - BA 06/09/2019

Roman Paiva Amorim

ROMAN PAIVA

ROMAN PAIVA AMORIM
ESCREVENTE
2º Ofício de Notas
IRECÊ/BA



Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019

Protocolo 196467365 de 04/06/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceba.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59623391246795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196467365

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI
PROTOCOLO	196467365 - 04/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600399120
CNPJ 02.730.635/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600399120 DE 05/06/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 05/06/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600399120 em 05/06/2019

Protocolo 196467365 de 04/06/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI NIRE 29600399120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59623391246795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/06/2019

[Handwritten signature]

1

31



CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
GRUPO: RELATORIO
EMITIDO POR: CONSTRUTORA NORDESTE
DATA/HORA: 13/05/2022 às 09:05:27
ENDERECO: IP: 188.194.21.3
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA



DADOS

NUMERO DO PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO	DATA	HORA
1	SERVICES - AMBIENTE PROFISSIONAL-EMPRESA	S/REC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	CONFORME SOLICITADO NOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS SOB O Nº 589742018. REALIZAMOS AS ALTERAÇÕES NA RAZÃO SOCIAL, PARA EIRELI, OBJETIVOS SOCIAIS E SAÍDA DA SÓCIA ELIVÂNIA CARMO QUEIROZ, CONSTANTES NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DE REGISTRO NA JUCEB EM 05.06.2018.	10/06/2019	10:49:04
2	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	ARQVO - ARQUIVO GERAL		13/06/2019	17:49:23

SERVICES - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



CREA-BA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
GRUPO: RELATORIO
EMITIDO POR: CONSTRUTORA NORDESTE
DATA/HORA: 13/05/2022 às 09:05:29
ENDERECO IP: 186.194.21.3
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA



DADOS

NUMERO DO PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO	DATA	HORA
1	SERVIÇOS - AMBIENTE PROFISSIONAL-EMPRESA	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO		11/11/2021	16:00:08
2	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	JUAZ - JUAZEIRO	Segue para análise do pedido de alterações cadastrais	19/11/2021	15:40:14
3	JUAZ - JUAZEIRO	JUAZ - JUAZEIRO	Protocolo recebido para análise. Passo automático	19/11/2021	16:01:37

SERVIÇOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-BA



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 159934/2021



Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	Registro: 0000089170
Endereço: AVENIDA JANUARIO ALVES, 275 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA	

Informações do Protocolo

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA		
Emissão: 11/11/2021	Cadastro: 11/11/2021	Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITA TRANSFORMAÇÃO PARA SLU		

Declarações

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui expostas
--

Documentos

Tipo: ANEXO	Data: 11/11/2021	Observação: REQUERIMENTO ALTERAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO PARA SLU
----------------	---------------------	--

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE PROFISSIONAL-EMPRESA	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
2	Zilda Nogueira dos Anjos	19/11/2021 15:40:14	Envio	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	JUAZ - JUAZEIRO
	Descrição	Segue para análise do pedido de alterações cadastrais			
3	Sidineide Gonçalves Guimaraes	19/11/2021 16:01:37	Recebimento	JUAZ - JUAZEIRO	JUAZ - JUAZEIRO
	Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!			
	Despacho	Usuário	Sidineide Gonçalves Guimaraes		Data do Despacho
	Descrição	REALIZADA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL E DA NATUREZA JURÍDICA PARA UNIPESSOAL.			

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA, CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

34



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

Interessado: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE D C - EMPRESA
Nº: 159934/2021 - Data: 11/11/2021
Origem: AMBIENTE PROFISSIONAL-EM



CREA-BA

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

1. DADOS CADASTRAIS

Razão social	Contrutora Nordeste Eireli	USO DO CREA-BA REGISTRO/ PROCESSO
CNPJ (Matriz):	02.730.635/0001-70	8917

MARQUE O SERVIÇO E PREENCHA OS CAMPOS INDICADOS

☐ Registro - campos 1 a 6, exceto 3	☐ Inclusão de Responsável Técnico - campos 1, 4 e 6	☒ Alteração Cadastral - campos 1, e 6
☐ Certidão de Registro e Quitação - campos 1 e 6	☐ Inclusão no Quadro Técnico - campos 1, 5 e 6	Tipo Transf. de matrícula
☐ Visto para Licitação - campos 1 e 6	☐ Baixa de Resp. Técnico - campos 1, 3 e 6	☐ Baixa de Registro - campos 1 e 6
☐ Visto para Execução 180 dias - campos 1, 2, 4 e 6	☐ Baixa de Quadro Técnico - campos 1, 3 e 6	☐ Outros
☐ Cadastro de consórcio, SPE e SCP	☐ Realização de Registro - campos 1 a 6 (exceto 3)	

OBSERVAÇÕES: A autenticação das cópias será dispensada, caso sejam apresentados os documentos originais para conferência.
A falta de qualquer um dos documentos relacionados, para cada caso, impossibilitará o protocolo do requerimento junto ao Crea-BA.

2. COMPLEMENTOS

2.1 Endereço (Av., rua, número, complemento, bairro, etc.) Av. Tenente Aluis, 275 - Centro		
2.2 Cidade/Estado Presidente Dutra - BA		2.3 CEP
2.4 E-mail construtoranordeste@gmail.com	2.5 Telefone(s) 74-3641-0363	2.6 Fax
2.7 Nome completo dos sócios e/ou diretores Eilson Medeiros Gonçalves	2.8 Cargo/função	2.9 Profissão
2.10 Endereço do Escritório / Filial (caso exista)		RESERVADO AO CREA-BA
		REG.:
		UAP: MULTA:

3. BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E QUADRO TÉCNICO

3.1 Nome do profissional	
3.2 Número da ART de cargo e função	3.3 Data do desligamento

4. RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

4.1 Nome completo do(a) profissional		4.2 CPF
4.3 Endereço do(a) profissional (completo)		4.4 CEP
4.5 Título profissional	4.6 Registro/UF	4.7 Visto Crea-BA
4.8 Horário de trabalho às h	4.9 Salário	4.10 ART cargo/função
4.11 Atua em outra(s) empresa(s) e/ou órgãos públicos? Qual(is)?		4.12 Horário de trabalho às hs
4.13 () Aceito minha indicação como responsável técnico e estou ciente de minhas responsabilidades legais.		
Assinatura do(a) profissional		

4.14 Nome completo do(a) profissional		4.15 CPF
4.16 Endereço do(a) profissional (completo)		4.17 CEP
4.18 Título profissional	4.19 Registro/UF	4.20 Visto Crea-BA
4.21 Horário de trabalho às h	4.23 Salário	4.23 ART cargo/função
4.24 4.11 Atua em outra(s) empresa(s) e/ou órgãos públicos? Qual(is)?		4.25 Horário de trabalho às hs
4.26 () Aceito minha indicação como responsável técnico e estou ciente de minhas responsabilidades legais.		
Assinatura do(a) profissional		

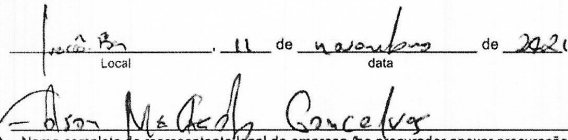
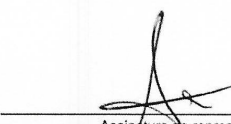


5. QUADRO TÉCNICO

5.1 Nome completo do (a) profissional	5.2 Registro/UF	
5.3 Cargo/função ocupada	5.4 Visto Crea-BA	
5.5 Título profissional	5.6 Número da ART de cargo e função	5.7 Horário de trabalho

6. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa qualificada declara que as informações prestadas são a expressão da verdade e nos termos da lei 5.194/66 e da(s) resolução(ões) específica(s) do CONFEA, através de seu representante legal, que ao(s) responsável(is) técnico(s) e ao(s) demais membro(s) do quadro técnico é assegurado absoluta autonomia e independência técnica, bem como o pagamento do salário mínimo profissional nos termos da lei 4.950/66, termos em que pede deferimento.

 Local: _____ data: _____ de _____ de 2022 Nome completo do representante legal da empresa (se procurador anexar procuração)	 Assinatura do representante legal da empresa
---	--

7. TAXAS E PROTOCOLO - RESERVADO AO CREA-BA

7.1 Taxas pagas através do recibo nº	7.2 Valor	7.3 Data do pagamento
--------------------------------------	-----------	-----------------------

8. SERVIÇOS X DOCUMENTOS

LOCALIZE O SERVIÇO SOLICITADO E VEJA NO ROL ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO		
Serviço Solicitado	Documentos	Rol de Documentos
Registro	AB C D E e F	A - Requerimento devidamente preenchido
Visto para licitação	A B e E	B - Comprovante de pagamento dos emolumentos (taxas, anuidades, etc)
Visto para execução	A B E G e I	C - Contrato social ou estatuto da empresa e suas alterações
Certidão de registro e quitação	A e B	D - ART de desempenho de cargo/função técnica com descrição das atividades
Inclusão de responsável técnico	A D e F	E - Certidão de registro e quitação do Crea de origem (original + cópia) ou cópia autenticada
Inclusão no quadro técnico	A D e F	F - Prova de vínculo do Responsável Técnico com a empresa
Baixa de Responsável Técnico	A	G - Visto do(s) Responsável(is) Técnico(s) no Crea-BA
Baixa do quadro técnico	A	H - Distrato social (original + cópia)
Alteração cadastral	A e J	I - Contrato para execução dos serviços
Anotação da atual diretoria	A e J	J - Alteração social ou estatuto social arquivado no órgão (original + cópia)
Baixa de registro	A e H	
Cadastro consórcio, SPE e SCP	A B C D e E	
Reativação de Registro	A B C D E e F	

PENDÊNCIAS

ATENÇÃO

A nossa eficiência e o seu rápido atendimento dependem do preenchimento correto dos formulários e da apresentação de todos documentos exigidos.

EXCEPCIONALIDADE

- Quando o profissional indicado já é Responsável Técnico por outra empresa. Além dos documentos de registro ou inclusão anexe os documentos abaixo:

1. Requerimento do profissional solicitando excepcionalidade e demonstração de compatibilidade de tempo e local de trabalho;
2. Declaração das empresas dando ciência da dupla atividade do profissional;
3. Documentos das empresas informando:
 - relação das ART's das obras e/ou serviços em andamentos;
 - relação das obras e/ou serviços executados e a executar no prazo de seis meses.

REGISTRO DE FIRMA DE OUTRO ESTADO

- Quando o profissional indicado é de outro estado, além dos documentos de registro ou inclusão, anexe relação de obras/serviços (ART) em aberto no Crea de origem ou domicílio.
- Comprovante de residência no estado

VISTO PARA EXECUÇÃO

- Obrigatório informar endereço no estado

Situações irregulares que dificultam a tramitação de processos:

1. Preenchimento errado dos formulários.
2. Falta de pagamento de anuidade da empresa e dos profissionais do quadro técnico.
3. Denominação da empresa em desacordo com os Artigos 4º e 5º da Lei 5.194/66.
 - 3.1 Artigo 4º - Para a razão social conter as palavras "engenheiros", "arquitetos" e "agrônomos" a empresa deve ser formada, exclusivamente, por tais profissionais.
 - 3.2 Artigo 5º - Para a razão social conter as palavras "engenharia", "arquitetura" e "agronomia" a empresa deve ter diretoria cuja maioria dos componentes possuam registro no Crea.
4. Atribuições profissionais do Responsável Técnico não condizentes com o objetivo social da empresa.
5. Residência do profissional incompatível com o local da sede da empresa.

www.creaba.org.br

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA Cep. 40.243-620
Tel: (71) 3453-8989 Telecrea: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8963 e-mail: atendimento@creaba.org.br

36



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 02.730.635/0001-70**

EDSON MACHADO GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade, DIVORCIADO, 06/01/1956, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, identidade nº 0127994084, órgão expedidor SSP/BA, domicílio e residência RUA CASTELO BRANCO, 251A, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, Empresário, com sede na AV. JANUÁRIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-BA, CEP 44.930-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.730.635/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica atribuído ao sócio EDSON MACHADO GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

EDSON MACHADO GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade, DIVORCIADO, 06/01/1956, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 124.380.145-04, identidade nº 0127994084, órgão expedidor SSP/BA, domicílio e residência RUA CASTELO BRANCO, 251A, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ sob o nº 02.730.635/0001-70, com sede na AV. JANUÁRIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-BA, CEP 44.930-000.

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, e tem sede na AV. JANUÁRIO ALVES, 275, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-BA, CEP 44.930-000.

CLÁUSULA 2ª O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

EDSON MACHADO GONÇALVES: 1.000.000 nº de quotas no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Certifico o Registro sob o nº 29205084944 em 11/11/2021
Protocolo 217645194 de 10/11/2021
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29205084944
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64619972142923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

37



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 02.730.635/0001-70**

CLÁUSULA 3ª O objeto da sociedade será : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRANSPORTE ESCOLAR.

CNAE:

4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICA

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29205084944 em 11/11/2021
Protocolo 217645194 de 10/11/2021
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29205084944
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64619972142923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 02.730.635/0001-70**

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a **EDSON MACHADO GONÇALVES** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

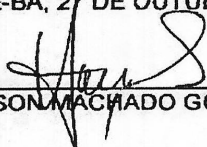
CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

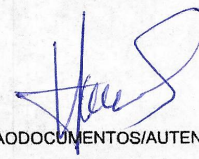
CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Presidente Dutra/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

IRECÊ-BA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.


EDSON MACHADO GONÇALVES



Certifico o Registro sob o nº 29205084944 em 11/11/2021
Protocolo 217645194 de 10/11/2021
Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29205084944
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64619972142923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



35



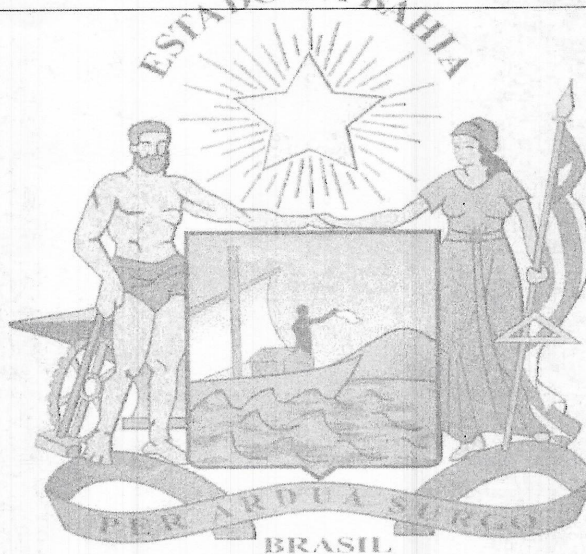
217645194

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
PROTOCOLO	217645194 - 10/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205084944
CNPJ 02.730.635/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205084944 DE 11/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/11/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205084944 em 11/11/2021

Protocolo 217645194 de 10/11/2021

Nome da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA NIRE 29205084944

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64619972142923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/11/2021

[Handwritten signature]

1

40



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
Nº 0000089170



Detalhes Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Registro Nacional: CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Objeto Social:

Restrições:

Detalhes Registro (1)

Protocolo Número / Ano: Data Início: Data Fim: Situação:

Registro Regional: UF Registro Regional:

Capital desde: Valor Capital: Unidade Capital: Email:

Tipo:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: ☒ Sim ☐ Não

Contatos (0)

Última Anuidade Paga

Exercício: Parcela: Situação:

Anuidades Pagas (últimos dez anos)

Exercício: Parcela: Data Pagamento: Guia:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA, CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

li



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
Nº 0000089170



Exercício: 2022	Parcela: 2/5	Data Pagamento: 02/03/2022	Guia: 54000681
Exercício: 2022	Parcela: 3/5	Data Pagamento: 31/03/2022	Guia: 53758940
Exercício: 2022	Parcela: 4/5	Data Pagamento: 28/04/2022	Guia: 53758941
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Data Pagamento: 01/02/2021	Guia: 52303235
Exercício: 2020	Parcela: 1/1	Data Pagamento: 30/01/2020	Guia: 50947504
Exercício: 2019	Parcela: 1/1	Data Pagamento: 31/01/2019	Guia: 49616665
Exercício: 2018	Parcela: 1/1	Data Pagamento: 23/01/2018	Guia: 47900058
Exercício: 2017	Parcela: 1/5	Data Pagamento: 01/03/2017	Guia: 46759899
Exercício: 2017	Parcela: 2/5	Data Pagamento: 14/03/2017	Guia: 46759900

Responsáveis Técnicos Ativos

Nome: ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA

Registro Nacional: 0520060954 Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data Início: 30/11/2021 Data Fim: Indefinido Data Fim Contrato: Indefinido

Observação: INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/11/2021, CONFORME PROTOCOLO Nº 163818/2021.

Títulos do Profissional

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973. ENGENHARIA CIVIL - EAD Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973 do CONFEA.

Nome: EDSON MACHADO GONCALVES

Registro Nacional: 0503839396 Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data Início: 23/11/1998 Data Fim: Indefinido Data Fim Contrato: Indefinido

Observação: Hora de Entrada Manhã: 0800 Hora de Saída Manhã: 1200

Títulos do Profissional

Título: ENGENHEIRO CIVIL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
Nº 0000089170



Atribuição:
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Responsáveis Técnicos Inativos

Nome:
HÉRCULES ARTHUR PEREIRA MACHADO

Registro Nacional: 0517345307 Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data Início: 05/10/2018 Data Fim: 27/11/2020 Data Fim Contrato: Indefinido

Observação:
REALIZADA A INCLUSÃO DO ENG. CIVIL HÉRCULES ARTHUR PEREIRA MACHADO.
PROT. 90344/2018.

Títulos do Profissional

Título:
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição:
Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4 e 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos e aeroportos com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Locais de Trabalho

Eventos

Evento: Atualização da Razão Social da Empresa	Data Início: 22/11/2021	Data Fim: Indefinido
Evento: Atualização de Objetivo Social da Empresa	Data Início: 22/11/2021	Data Fim: Indefinido
Evento: REGISTRO DEFINITIVO	Data Início: 10/08/2017	Data Fim: Indefinido
Evento: Normal	Data Início: 04/01/2012	Data Fim: Indefinido
Evento: Normal	Data Início: 04/01/2012	Data Fim: Indefinido
Evento: RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOMOLOGADA PELA CÂMARA	Data Início: 01/12/1998	Data Fim: 01/12/1998

Atividades CNAE

Cnae:
0014_14 - ATIVIDADES INERENTES A ÁREA

Sócios (1)

Nome:
EDSON MACHADO GONCALVES

CPF (Pessoa Física): 124.380.145-04 Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço:
RUA CASTELO BRANCO, 251, AP, CENTRO, IRECÊ, BA, 44900000

Observação:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

**Registro Nacional
Nº 0000089170**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA, CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 23169/2018



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Registro:

0000089170

Endereço:

AVENIDA JANUARIO ALVES, 275 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA

Informações do Protocolo

Assunto:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA

Emissão:

09/03/2018

Cadastro:

09/03/2018

Situação:

Aberto

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA - 8ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.

Declarações

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui expostas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	09/03/2018	DOC REQUERIMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	CONTRATO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL
ANEXO	09/03/2018	DOC 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBJETIVO SOCIAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	09/03/2018 00:00:00	09/03/2018 10:39:09	SERVICOS - AMBIENTE PROFISSIONAL-EMPRESA	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
2	Roberto Antonio Santos Castro	09/03/2018 16:20:33	09/03/2018 16:20:33	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO

Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
-------	-----------	----------	----------	---------

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descrição
---------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



Construtora Nordeste Ltda

CNPJ 02.730.635/0001-70. Insc. Est. 49.457.489. Insc. Munic. 5482.

RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

Encerro o que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CONFORME A DESCRIÇÃO DOS DIVERSOS LOTES: 1) REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA; 2) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HONORINDO JOSÉ DA SILVA NO BAIRRO MAÇAMBÃO E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; 3) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA E INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE CAROAZAL, JAGUARACI E JACAREZINHO. TIPO MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE** Iniciando no número 01 e findando no número 45, a presente folha.

End. Av. Januário Alves, 275- Centro Presidente Dutra Ba. CEP 44.930-000 Fone/fax 74(**)3641-0363 email:construtoranordesteltda@gmail.com



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0361/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0361/2022

CONTRATADO: RENATO DA SILVA SOARES
CNPJ/CPF: 059.438.995-02

VALOR: R\$4.806,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL EM 27 PARTIDAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA 2ª COPA SÃO GABRIEL DE FUTSAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2.031 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20 __.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0361/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0361/2022

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL EM 27 PARTIDAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA 2ª COPA SÃO GABRIEL DE FUTSAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: RENATO DA SILVA SOARES
CNPJ/CPF: 059.438.995-02
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 31/05/2022
(VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.806,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 02.06.01
Projeto / Atividade: 2.031
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00
Fonte: 00

São Gabriel, BA, 01 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0384/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0384/2022

CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ/CPF: 951.640.655-68

VALOR: R\$ 14.175,00 (QUARTOZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM REBOQUE PARA USO NO SETOR DE LIMPEZA URBANA, NA LOCALIDADE DE GAMELEIRA E POVOADOS CIRCUNVIZINHOS.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.035 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0384/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2022

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM REBOQUE PARA USO NO SETOR DE LIMPEZA URBANA, NA LOCALIDADE DE GAMELEIRA E POVOADOS CIRCUNVIZINHOS.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA PEREIRA

CNPJ/CPF: 951.640.655-68

VIGÊNCIA: 06/04/2022 à 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.175,00 (QUARTOZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.033 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 06 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20 __.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0396/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0396/ 2022

CONTRATADO: VALDI MENDES ROCHA FILHO
CNPJ: 09.033.865/0001-29

VALOR: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA MANUTENÇÃO E ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.051/2.021 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0396/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA MANUTENÇÃO E ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: VALDI MENDES ROCHA FILHO
CNPJ/CPF: 09.033.865/0001-29
VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 31/05/2022
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).
REPRESENTANTE LEGAL: Valdi Mendes Rocha Filho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.051/2.021 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 29

São Gabriel, BA, 08 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0397/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0397/2022

CONTRATADO: AUZECI FERREIRA MACHADO
CNPJ/CPF: 259.143.085-34

VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

OBJETO: CONFEÇÃO DE LENÇÓIS (CAMA SOLTEIRO E BERÇO) E TOALHAS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS INFÂNCIA FELIZ E JOANA GOMES FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2026/2027 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0397/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2022

RESUMO DO OBJETO: CONFEÇÃO DE LENÇÓIS (CAMA SOLTEIRO E BERÇO) E TOALHAS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS INFÂNCIA FELIZ E JOANA GOMES FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: AUZECI FERREIRA MACHADO
CNPJ/CPF: 259.143.085-34

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 30/06/2022
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
REPRESENTANTE LEGAL: Auzeci Ferreira Machado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2026/2027 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 / 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01

São Gabriel, BA, 08 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0402/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0402/2022

CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.492.799/0001-20

VALOR: R\$ 17.480,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE 40 QUILOMETROS DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADA VICINAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 1.004 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0402/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2022

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE 40 QUILOMETROS DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADA VICINAL, PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 07.492.799/0001-20

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 31/05/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.480,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 1.004 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0403/2022

CONTRATADO: MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.541.524/0001-64

VALOR: R\$ 17.475,13 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 2" E 4", PARA EXECUÇÃO DE PORTÕES E TRAVES PARA MÓDULOS ESPORTIVOS, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2.031 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0Fonte: 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0403/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0403/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS DE 2" E 4", PARA EXECUÇÃO DE PORTÕES E TRAVES PARA MÓDULOS ESPORTIVOS, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.541.524/0001-64

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 30/05/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.475,13 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: Órgão Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2.031 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0 Fonte: 01

São Gabriel, BA, 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0404/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0404/2022

CONTRATADO: MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.541.524/0001-64

VALOR: 17.349,76 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE CERCA NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0Fonte: 02/14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0404/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0404/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE CERCA NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.541.524/0001-64

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 30/05/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.349,76 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0Fonte: 02/14

São Gabriel, BA, 11 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - FUMSAUDE
CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0405 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0405/2022

CONTRATADO: EDNALVA GOMES MACHADO
CNPJ/CPF: 727.665.905-44

VALOR: R\$ 6.879,88 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA, Nº 38B – AP 38B, BAIRRO CENTRO, SÃO GABRIEL-BA, PARA A MÉDICA INTERCAMBISTA KARINA CRISTINA GABRIEL, ALOCADA NA UBS ANTÔNIO HONRATO DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.046 / 2044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 02 / 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - FUMSAUDE
CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0405/2022
PROCESSO Nº: 0405/2022

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA, Nº 38B – AP 38B, BAIRRO CENTRO, SÃO GABRIEL-BA, PARA A MÉDICA INTERCAMBISTA KARINA CRISTINA GABRIEL, ALOCADA NA UBS ANTÔNIO HONRATO DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8666/93. Dispensa Nº 0405/2022.

NOME DO CONTRATADO: EDNALVA GOMES MACHADO
ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CPF/CNPJ: 727.665.905-44
VIGÊNCIA: De 12/04/2022 à 31/12/2022
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.879,88 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão / Unidade: 02.09.02 Atividade: 2042 / 2046 / 2044 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 02 / 14

São Gabriel-BA, 12 de Abril de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0406/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0406/2022

CONTRATADO: NICSON ILAN BATISTA FREIRE
CNPJ/CPF: 085.392.505-43

VALOR: R\$ 17.319,05 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DE CERCA COM POSTE DE CONCRETO E ARAME LISO, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.033 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0406/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2022

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DE CERCA COM POSTE DE CONCRETO E ARAME LISO, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: NICSON ILAN BATISTA FREIRE

CNPJ/CPF: 085.392.505-43

VIGÊNCIA: 12/04/2022 à 31/05/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.319,05 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.033 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 12 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20 __.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0419/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0419/2022

CONTRATADO: ILQUE MARTINS BARRETO 03812425521
CNPJ/CPF: 43.874.785/0001-34

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PARA EQUIPAR ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, PROMOVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE DE EURECA E ADJACÊNCIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.04.01 Projeto / Atividade: 2.015 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0419/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PARA EQUIPAR ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, PROMOVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE DE EURECA E ADJACÊNCIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DESTA MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: ILQUE MARTINS BARRETO 03812425521
CNPJ/CPF: 43.874.785/0001-34
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 31/05/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),

REPRESENTANTE LEGAL: ILQUE MARTINS BARRETO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 02.04.01 Projeto / Atividade: 2.015 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 25 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0420/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0420/2022

CONTRATADO: METAL FORTE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ/CPF: 45.689.256/0001-96

VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE COLETA PARA LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.035 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0420/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE COLETA PARA LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: METAL FORTE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.689.256/0001-96
VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 31/05/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra Oliveira de Paula

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.035 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 26 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20 __.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0421/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0421/2022

CONTRATADO: SAPHIR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 13.788.078/0001-64

VALOR: R\$ 1.014,83 (UM MIL E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 1.6, PLACA OFICIAL PLQ – 6C49, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL- BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.015 / 2.017 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Abril de 2022

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ____ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0421/2022
PROCESSO Nº: 0421/2022

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 1.6, PLACA OFICIAL PLQ – 6C49, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL- BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
Dispensa Nº 0421/2022.

NOME DO CONTRATADO: SAPHIR VEÍCULOS LTDA.
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 13.788.078/0001-64
VIGÊNCIA: De 26/04/2022 a 30/05/2022
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 014,83 (UM MIL E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

REPRESENTANTE LEGAL: Ervino Binow Júnior

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 / 2.015 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

São Gabriel-BA, 26 de Abril de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0424/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0424/2022

CONTRATADO: KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.284.816/0001-57

VALOR: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÃS DE GELADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS COMO MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO NO PROJETO "ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE", ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0424/2022
PROCESSO Nº: 0424/2022

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÃS DE GELADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS COMO MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO NO PROJETO "ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE", ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
Dispensa Nº 0424/2022.

NOME DO CONTRATADO: KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CPF/CNPJ: 01.284.816/0001—57
VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 30/06/2022
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Valdelice de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 01

São Gabriel-BA, 27 de Abril de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0425/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0425/2022

CONTRATADO: ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 059.697.635-60

VALOR: R\$17.336,25 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS EM PORTAS E JANELAS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Abril de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 0425/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0425/2022

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS EM PORTAS E JANELAS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0425/2022.

NOME DO CONTRATADO: ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA
ESPECIE: Prestação de Serviços
CPF/CNPJ: 059.697.635-60
VIGÊNCIA: 27/04/2022 á 30/07/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$17.336,25 (Dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Representante Legal: Adenilton Santos de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão / Unidade: 02.05.02 Projeto / Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 01

São Gabriel/BA, 27 de Abril de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, ____ de _____ de 20 ____.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

